

## **PERGUNTAS E RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

### **DIVULGAÇÃO Nº 2**

#### **A1 - PERGUNTA**

Item 5.2.3 do edital: informa que as tabelas, gráficos e tabelas da Estratégia de mídia e não mídia poderão ser apresentadas em papel A3 dobrado. Pergunta: Podemos apresentar essas tabelas em papel A4 orientação paisagem?

#### **A1 - RESPOSTA**

Para garantia da isonomia entre os competidores, o edital deve ser cumprido em todos os seus termos.

#### **A2 – PERGUNTA**

Item 5.3.4.3 a) Os preços de inserções dos veículos devem ter a tabela da data de publicação do aviso de licitação. Pergunta: Qual foi a data da publicação do edital?

#### **A2 - RESPOSTA**

29/11/2019

#### **A3 – PERGUNTA**

Quanto ao mesmo item 5.3.4.3: Quanto aos veículos de divulgação: As redes sociais como Facebook, Twiter e Instagram não trabalham como tabela de preço publica, nas concorrências tem se permitido efetuar a programação paga nestes veículos através de lances. Pergunta: podemos efetuar programação para estes veículos com verba estimada no período proposto no briefing?

#### **A3 - RESPOSTA**

Conforme Anexo VI, as mídias digitais não são consideradas neste certame.

#### **A4 - PERGUNTA**

Item 5.8 do Edital – Repertório – O repertorio será constituído de peças e ou material concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pelo licitante Pergunta: Serão aceitos trabalhos a partir de qual ano?

#### **A4 - RESPOSTA**

O Edital não apresenta limitação de data

#### **A5 - PERGUNTA**

Item 5.10 do Edital – Relatos de Soluções de Problemas de comunicação. Apresentação de 2 relatos... Pergunta: Serão aceitos relatos a partir de qual ano?

#### **A5 - RESPOSTA**

O Edital não apresenta limitação de data

#### **B - PERGUNTA**

Pergunta: No edital o item 5.3.4.3 contém a informação que os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia. Pergunta-se, podemos incluir na estratégia de mídia veículos que comercializam através de leilão, como redes sociais, buscadores (Exemplo: Facebook, LinkedIn, Twitter, Google, Mídia Programática e etc.)? colocando assim tabelas variáveis?

#### **B - RESPOSTA**

Conforme Anexo VI, as mídias digitais não são consideradas neste certame.

#### **C - PERGUNTA**

No Briefing do referido Edital – Processo Criativo, constam as informações abaixo: “Com a finalidade de aprimorar a Proposta de Lei Orçamentária, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através de sua Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, a única comissão responsável pela apreciação desta proposta, realiza nos meses de outubro, um total de 21 audiências públicas, em todas as regiões administrativas, metropolitanas e aglomerações urbanas do Estado, para ouvir as demandas e debater com a sociedade paulista o Orçamento Estadual.” Consta ainda uma tabela – agenda de audiências públicas com início em 13/05 e término em 30/06. Esta agenda publicada no Edital se refere as datas das audiências públicas realizadas no ano de 2017.

Pergunta: Para a proposta técnica – exercício criativo, a licitante deve seguir qual período? A referência de Maio a Junho ou de Outubro? Ou fica a critério da agência definir um período para a campanha hipotética?

#### **C - RESPOSTA**

Conforme Item 6.3

“6.3. Informações a serem consideradas – Todo o material disponível para consulta, no portal da ALESP:”

Para garantia da isonomia entre os competidores, deverão ser consideradas e utilizadas as informações do edital.

#### **D1 - PERGUNTA**

No item 5.8 do edital da Concorrência Alesp 01/2019 é solicitado que as licitantes devem apresentar material, documentos, peças e material que constitui o seu Repertório. Para tal a licitante deve apresentar 10 peças que foram concebidas e veiculadas, exposta e/ou distribuídas. No entanto não está especificado no edital um prazo limite de tempo anterior que estas peças foram veiculadas. Ou seja, gostaria de saber se podemos apresentar peças que foram veiculadas 36 meses atrás, em Janeiro de 2018, ou até mesmo peças 48 meses atrás, em Janeiro de 2017.

#### **D1 - RESPOSTA**

O Edital não apresenta limitação de data

#### **D2 – PERGUNTA**

No item 5.10 do edital da Concorrência Alesp 01/2019 é solicitado que as licitantes devem apresentar 2 relatos de Soluções de Problema de Comunicação. No entanto não está especificado no edital um prazo limite de tempo anterior que estas peças foram veiculadas. Ou seja, gostaria de saber se podemos apresentar peças que foram veiculadas 36 meses atrás, em Janeiro de 2018, ou até mesmo peças 48 meses atrás, em Janeiro de 2017.

#### **D2 - RESPOSTA**

O Edital não apresenta limitação de data

#### **E - PERGUNTA**

BRIEFING Para o exercício criativo, o item 6.4 do briefing informa que as licitantes deverão considerar como período da campanha “tanto num prazo curto (para atender a agendamentos específicos – por volta de 15 dias), quanto de médio e longo prazo (para realização de agendamentos futuros, bem como para divulgação dos objetivos institucionais do programa – médio prazo, 30 dias; longo prazo, 03 meses)”.

Questão: É necessário apresentar as 3 estratégias para os períodos indicados (15, 30 e 90) com a mesma verba de R\$ 5.000.000,00? Ou Se as licitantes devem apresentar as 3 estratégias (15, 30 e 90 dias) com verba de R\$ 5.000.000,00 em cada período? Ou ainda As agências, estrategicamente, podem considerar as diversas possibilidades, por exemplo, 15 e 90; ou 15 e 30; ou 30 e 90, com a mesma verba de R\$ 5.000.000,00?

#### **E - RESPOSTA**

Conforme explicitado no item 6.4, valor estimado para o “briefing”, ou seja, a proposta inteira, é de 5 milhões.